



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

000100447432

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 12.780 -
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979.

IMÓVEL: Chacara "P", á frente pela Viala Vitória, na VILA JOAO VAZ, nesta Capital, com area de 10,075,00m2, sendo 48,00metros pela Vialha Vitória; e ; e, 195,80metros pelo lado direito, cona a chacara "Q"; e, 218,50metros pelo lado esquerdo, com a chacara de nº. "Q"; e, pelo funco com o Ribeiro Aricuns. PROPRIETÁRIOS: ORION TAVARES DE MORAIS E S/M. ERCILIA PUGLIESI TAVARES, CPF nº. 013.996.241/72; OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO E C/C ANA NADIR TAVARES, CI. nº. 320.966-Go e CPF. nº. 010.726.091/34; JOAQUIM LUCIO ALVES, CI. nº. 2141 e c/c MARIA LEAL LUCIO, CI. nº. 229.483 e CPF. nº. 014.161.971/68; FRANCISCO ALVES DE MORAIS, CPF. nº. 002.618.741/34 e c/c ZENEIDA REZENDE DE MORAIS; JOSE TAVARES DE MORAIS e C/c NATERCIA BARBOSA DE MORAIS, CPF. nº. 011.210.661/04; WALTER TAVARES DE MORAIS, CPF nº. 011.197.371/20 e c/c IRMA DE FATIMA CASÇAO TAVARES, e, DENI OLIVIERI e c/c MARIA TAVARES OLIVIERI, CPF. nº. 021.314.381-72; MARIA CORACI DE MORAIS, CI. nº. 29.988 e CPF. nº. 021.314.381.72, solteira; e OSORIO CÂNDIDO DE AGUIAR e c/c MARIA DALVA DE AGUIAR, CPF. nº. 003.360.251/34, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 20.930 da 1ª zona. A Oficial: *[assinatura]*

R-1-12.780: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.979. Por Esc. Púb. de 29.11.1978, L.º n). 216 fls. 193/194vº do 7º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam á SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA, com sede nesta Capital, á Av. Contorno nº. 3101, V.J. Vaz, CGC nº. 01.086.149/0001-06, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$. 308.333,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-2-12.780: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.981. Por Cédula de Crédito Industrial, / Nº. 996160899-PRONAZEM, emitida em 19.01.1.981, a adquirente constante e qualificada no R-1-12.780 supra, deu ao BANCO ECONOMICO S/A., agência desta Capital em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$. 180.838.211,42, com vencimento para 06./12.1.988, vencendo juros á taxa de 24% ao ano, eleváveis de 1% ao ano em caso de mora, na qual também se responsabiliza a SOALGO-SOCIEDADE DE ARMAZENS GERAIIS LTDA., CGC sob n.º. 02.608.319/0001-52. A cédula vai registrada sob n.º. 783 L.º n.º. 3-Axuliar, d/Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

CONT. NO VERSO.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprod



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º
Av-3-12.780: Goiânia, 20 de Agosto de 1987. Certifico e dou fé, que o R-2-retro
fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de liquidação total
da dívida, conforme autorização do credor, em data de 05.08.1987. A Oficial: *[assinatura]*

R-4-12.780: Goiânia, 17 de novembro de 1.987. Por Cédula de Crédito Industrial
-PRONAGRI, n.º. 871050022, emitida n/Capital, em data de 20/10/87, pela Soelgo-
Sociedade de Armazéns Gerais Ltda., inscrita no CGC/MF. sob o n.º.02.601.318/-
0001-53, a mesma, "DEU" ao BANCO ECONOMICO S/A., c/sede em Salvador-BA., em =
Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o Imóvel objeto
da Matrícula supra, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$79.214.147,58=
186.601,37 OTN's., vencível em data de 05/10/95, c/Juros à Taxa de 9%a.a. A =
Oficial: *[assinatura]*

R-5-12.780: Goiânia, 21 de Setembro de 1.989. Por Mandado de Registro de Pen-
hora, extraído dos Autos n.º. 090/88 de Ação de Execução, em 23.08.89, devida -
mente assinado pelo Dr. Joaquim Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da
4ª Vara Cível d/Comarca, referente à Ação proposta pelo BANCO MERCANTIL DE
CRÉDITO S/A contra SOALGO-SOCIEDADE ALGODOEIRA DE GOIÂNIA LTDA e OUTRAS, fica
consequentemente PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, pra garantia
da causa no valor de Cz\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

AV-6-12.780: Goiânia, 14 de Março de 1.994. Certifico e dou fé, que
que de acordo com Mandado de Cancelamento de Penhora extraído dos
Autos de n.º.090/88, em data de 1º.03.94, assinado pelo MM. Juiz de
Direito da 4ªVara Cível d/comarca, Dr. Joaquim Machado, fica can-
celada a penhora constante no R-5-retro. A Oficial: *[assinatura]*

R-7-12.780: Goiânia, 25 de Outubro de 1.995. Por Mandado de Inscrição de Penho-
ra, extraído dos Autos de n.º. 125/95-Processo n.º. 950071355, emitido em data de
09.08.1.995, assinado pelo Dr. Francisco Rodrigues de Souza, 1º Juiz de Direi-
to da 9ªVara Cível d/Comarca, referente a ação movida pelo BANCO ECONOMICO S/A
contra a proprietária constante no R-1-retro, fica PENHORADO o imóvel objeto
da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 411.000,00. A Ofi-
cial: *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro-
dução autêntica da matrícula n.º 12.780 e foi
extraída por meio reprográfico nos termos do
Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da
Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª ZONA
Município de Goiânia
02978011636